



## PARECER JURÍDICO

Ref.: Moção de Aplausos nº 001/2026

### I - RELATÓRIO

Trata-se de análise da Moção de Aplausos nº 001/2026, de autoria do Vereador Fabrício Martins, que propõe a concessão de homenagem à Escola Municipal Jandevan em reconhecimento aos seus 50 (cinquenta) anos de história, celebrados em fevereiro de 2026.

A proposição justifica a homenagem destacando a importância histórica da instituição, seu papel na formação de gerações de cidadãos e a manutenção de um padrão de excelência pedagógica ao longo de cinco décadas.

O autor requer a aprovação da moção pelo Plenário, a confecção e entrega de uma Placa Comemorativa em ato oficial, e a devida ciência à direção da escola.

É o breve relatório. Passa-se à análise.

### II - ANÁLISE DE LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE

A presente análise cinge-se à verificação da competência do autor e da Câmara Municipal, bem como da observância dos requisitos formais e regimentais para a proposição.

A Moção de Aplausos é um instrumento legislativo de natureza política, por meio do qual o Poder Legislativo manifesta reconhecimento e apreço a pessoas ou instituições que tenham prestado serviços de relevo à comunidade. A sua previsão encontra-se, via de regra, no Regimento Interno da respectiva Casa de Leis.

No caso em tela, o proponente fundamenta sua iniciativa no art. 101,



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PEDRO AFONSO**

UNINDO FORÇAS. CRIANDO SOLUÇÕES.

inciso X, do Regimento Interno, o que demonstra a observância da norma de regência. A competência para propor tal homenagem é inerente ao mandato parlamentar, não havendo qualquer vício de iniciativa.

Ademais, a matéria versada – homenagem a uma instituição de ensino local por sua contribuição histórica e social – insere-se perfeitamente nas atribuições da Câmara Municipal, que representa os interesses da coletividade.

Do ponto de vista formal, a proposição atende aos requisitos básicos, contendo autoria, justificativa e pedido claro.

Dessa forma, não se vislumbram óbices de natureza constitucional ou legal para a tramitação da presente Moção.

### **III - ANÁLISE DE MÉRITO**

A análise de mérito de uma proposição como esta compete, soberanamente, aos membros do Legislativo, que exercem um juízo de valor político sobre sua conveniência e oportunidade.

Contudo, no exercício da função de assessoria, cabe apontar que a homenagem se mostra justa e oportuna. O reconhecimento de uma instituição de ensino que há 50 anos contribui para a educação e a formação de cidadãos no Município de Pedro Afonso representa um ato de valorização da educação e da história local.

A justificativa apresentada pelo autor elenca motivos relevantes, como o pioneirismo da escola e a qualidade do ensino ofertado, que fortalecem o mérito da proposição.

### **IV - CONCLUSÃO**

Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica opina pela legalidade e



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PEDRO AFONSO**

UNINDO FORÇAS. CRIANDO SOLUÇÕES.

constitucionalidade da Moção de Aplausos nº 001/2026, não havendo óbices de natureza jurídica à sua tramitação e deliberação pelo Plenário.

No mérito, a proposição se mostra oportuna e justa, cabendo às comissões e ao Plenário a sua deliberação final.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Pedro Afonso, 12 de março de 2026.

JESSYKA

MOURA

FIGUEIREDO:

03254299108

Assinado de forma  
digital por JESSYKA

MOURA

FIGUEIREDO:032542

99108

Dados: 2026.03.12

09:33:07 -03'00'

JÉSSYKA MOURA FIGUEIREDO

OAB/TO 8.575

CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PEDRO AFONSO**

UNINDO FORÇAS. CRIANDO SOLUÇÕES.